

CNPJ 10.770.641/0001-89 / NIRE: 43300050611

CONSELHO FISCAL

Ata da 3ª Reunião Ordinária

Aos 30 dias do mês de abril de 2021, sexta-feira, às 10h, realizou-se, por meio de videoconferência, atendendo às medidas temporárias de prevenção ao contágio do COVID-19, a terceira reunião ordinária do Conselho Fiscal do Centro Nacional de Tecnologia Eletrônica Avançada S.A.- CEITEC - Em Liquidação, sito à Estrada João de Oliveira Remião nº 777, bairro Lomba do Pinheiro, em Porto Alegre (RS), que contou com a presenca dos Conselheiros: Sra. Cristina Vidigal Cabral de Miranda, Sra. Márcia Ribeiro Abreu, Sr. Marcelo Saraiva Cavalcanti e Sr. Valdir Silveira Lisboa. Participaram da reunião como convidados o Sr. Abílio Eustáquio de Andrade Neto, o Sr. Erich Ribeiro Pettersen, a Sra. Vanda Lúcia Batista, o Sr. Fernando Lamoglia, a Sra. Angela Pinto, a Sra. Viviane Villar, a Sra. Manoela Ilha e o Sr. Bruno Todd. O Conselho convidou a Sra. Andrea Goulart, que aceitou, para assessorá-los nessa reunião. Assim, procedeu a Ordem do dia com a aprovação da pauta da reunião com os seguintes assuntos: (i) Equalização sobre a situação do Plano de trabalho de Liquidação; (ii) Apresentação a respeito do processo de publicização definido no Plano de Trabalho de Liquidação; (iii) Acompanhamento do plano de ação definido para liquidação, com foco no atingimento das metas; (iv) Acompanhar o processo de desligamento dos empregados; (v) Acompanhar a execução orçamentária programada para o período de liquidação; (vi) Acompanhar a adimplência tributária e compromissos financeiros; (vii) Acompanhar a evolução dos passivos contingentes; (viii) Acompanhar pendências relativas às ações do Plano de Trabalho de Liquidação; (ix) Outros Assuntos. Com relação ao item (i), o Liquidante informou a



este Conselho Fiscal que o CEITEC Em Liquidação encaminhou à SEST-ME, por meio do Oficio nº 49/2021, de 12 de março de 2021, a primeira versão do Plano de Trabalho de Liquidação, cumprindo o prazo definido na Assembleia Extraordinária de Acionista. A SEST-ME, por meio do Ofício Sei nº 78774/2021/ME, de 30 de março de 2021, solicitou informações complementares após análise preliminar desse documento, definindo prazo de 15 dias para que o Liquidante ajustasse o documento e o reenviasse. A equipe de liquidação efetuou os ajustes no referido documento e o reenviou à SEST-ME, em 14 de abril de 2021, por meio do Oficio nº 062/2021 (informações suplementares ao primeiro plano de trabalho). O Conselho Fiscal solicitou ao Liquidante que os documentos relacionados às tratativas do Plano de Trabalho de Liquidação sejam compartilhados com esse Colegiado. Acerca do item (ii), o Liquidante relata que encaminhou ao Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações - MCTI, por meio do Oficio do CEITEC nº 53-2021, questionamento a respeito de temas relacionados ao processo de publicização das atividades de interesse daquele Ministério, que por sua vez respondeu ao Liquidante, por meio do Oficio nº 4246/2021/MCTI, de 07 de abril de 2021, que redundou em inclusão de novas ações na primeira versão do Plano de Trabalho da Liquidação. De acordo com o Decreto nº 10.578, de 15 de dezembro de 2020, o MCTI terá prazo até 15 de junho de 2021 para fazer o chamamento público de interessados na Organização Social - OS a ser criada. Esse Conselho Fiscal solicita a inclusão do tema na planilha de acompanhamento. No que diz respeito ao item (iii), a SEST/ME, por meio da Nota Técnica nº 3351/2021/ME, de 02 de fevereiro de 2021, que subsidiou o voto na Assembleia Extraordinária de Acionista, considera que é de responsabilidade do Conselho Fiscal a aferição do cumprimento das metas definidas no Plano de Trabalho de Liquidação, inclusive como forma de mapear o atingimento das metas de liquidação para efeito de remuneração variável, além da

P. vidigo



observância do respeito do limite remuneratório do teto constitucional, da ordem de R\$ 39.293,32. No tocante a esse tema, o Liquidante relatou que o valor da remuneração de Liquidante somada ao valor da remuneração variável, caso atinja 100% da meta, superará o valor constitucional em tela. Em relação ao soldo da Marinha, o Liquidante entende que tais valores não devem ser inclusos no cálculo do referido teto. O Conselho Fiscal solicitou subsídios ao Liquidante para realizar consulta à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN a respeito desse tema. Quanto ao item (iv), segundo relato da equipe de liquidação, o desligamento dos empregados ocorrerá conforme definido no cronograma inserido no primeiro Plano de Trabalho, sendo que até 30 de abril de 2021 foram desligados 44 empregados (três em fevereiro, três em março e trinta e oito em abril), dos quais 38 empregados eram do quadro efetivo e 6 de Recrutamento Amplo -RA. Com relação ao item (v) a equipe de liquidação informou que vem trabalhando na execução orçamentária para o período de liquidação, no entanto o tema carece de ajustes. Diante disso, o Conselho Fiscal solicitou a sua inclusão em acompanhamento de pendências. Sobre o item (vi), a equipe de liquidação encaminhou as certidões negativas relativas a tributos e encargos federais, estaduais e municipais, não se localizou pendências até esta data. No tocante ao item (vii) a equipe de liquidação informou que os passivos judiciais trabalhistas classificados como prováveis e possíveis, tendo por base a data de 15 de abril de 2021, apresentavam os seguintes valores: Possíveis R\$ 3.356.792,86; Prováveis R\$ 4.917.625,15. A equipe de liquidação também relatou que está em contato com a Advocacia Geral da União - AGU, da 4ª Região de Porto Alegre - RS, para tratar das demandas judiciais a serem acompanhadas por aquela Assessoria Jurídica. O Conselho Fiscal tomou conhecimento e solicitou a continuidade do acompanhamento. Em relação ao acompanhamento das pendências (viii), iniciando pelos Processos Administrativos Disciplinares - PAD's, os representantes da equipe de

550-000 J



liquidação estão apurando a totalidade dos processos abertos, motivo pelo qual o Conselho Fiscal concluiu por manter esse tema em acompanhamento. No tocante aos créditos tributários, o Conselho Fiscal concluiu por postergar a apresentação desse item para próxima reunião, uma vez que o responsável pela informação está de férias. Outros Assuntos (ix) foi apresentado o Plano de Auditoria Interna – PAINT ao Conselho Fiscal, que entendeu que o escopo do trabalho está adequado ao processo de liquidação da empresa e orientou aos auditores internos considerarem a possibilidade de incluírem no PAINT a execução do Plano de Trabalho de Liquidação, bem como, no que for adequado, as determinações do Decreto nº 9589/2018 e as deliberações da Assembleia Geral Extraordinária de Acionistas, de 11 de fevereiro de 2021. Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada às 18h. Encaminha-se a referida Ata ao Liquidante da CEITEC - Em Liquidação, à Secretaria de Coordenação e Governança das Empresas Estatais – SEST/ME, à Secretaria do Tesouro Nacional - STN e ao Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação – MCTI.

Printing Ledogo & Ricardo

Cristina Vidigal Cabral de Miranda

Conselheira

Márcia Ribeiro Abreu

Conselheira

Marcelo Saraiva Cavalcanti

Conselheiro

Valdir Silveira Lisboa

Presidente

Andréa Cristina Goulart

Secretária